



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR 67/2024

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/2022 c/c a Lei Complementar nº 55/2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso- Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 52/2022, que passa a vigorar conforme a redação do disposto no anexo desta Lei.

Art. 2º Fica alterado a Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº 52/2022, que passa a vigorar conforme a redação do disposto no anexo desta Lei.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 12 de Dezembro de 2024

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
JUSTIFICATIVA

Art. 3º Fica revogado o Anexo da Lei Complementar nº 55/2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)

